

EDITAL Nº121, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES APTOS A RECEBEREM O CHIP DE INTERNET MÓVEL, VIA PROGRAMA ALUNOS CONECTADOS - IFPR CAMPUS PALMAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25,

CONSIDERANDO:

- A Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná;
- O Edital IFPR Campus Palmas nº 19, de 09 de março de 2021.
- O Edital IFPR Campus Palmas nº 99, de 09 de agosto de 2021.
- O Edital IFPR Campus Palmas nº 116, de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

1. Tornar pública, a classificação final, após recursos, dos estudantes inscritos no Edital IFPR - Campus Palmas nº 99, de 09 de agosto de 2021, no âmbito do Programa de Auxílio Digital, para concessão de chip de internet móvel, via Programa Alunos Conectados, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério da Educação, com objetivo assegurar o direito à aprendizagem, especialmente, no contexto de atividades remotas, conforme listagem do ANEXO I deste edital.

2. Estabelecer os critérios, procedimentos e prazos para a entrega dos chips de internet móvel aos estudantes contemplados e/ou aos responsáveis legais, conforme ANEXO II.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 24/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1352080** e o código CRC **D5B9F961**.

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES DEFERIDOS E INDEFERIDOS

	Nome do Estudante	Situação
1	Estéfany Camargo Pires	DEFERIDA
2	Lavinia Dias Leal	DEFERIDA
3	Crislan Oliveira da Fonseca	DEFERIDO

ANEXO II

CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS CHIPS DE INTERNET MÓVEL AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

1. A entrega dos chips de internet móvel aos estudantes atendidos por meio deste edital ocorrerá apenas no dia 24 de agosto de 2021, às 14 horas no bloco A, sala A 24, do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas.

2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pela concessão do chip de internet móvel, conforme exposto neste edital, comparecer ao local da entrega, no dia e horário marcados, portando documento de identificação com foto.

3. Caso o estudante maior de 18 anos não possa comparecer para a retirada do chip de internet móvel, poderá autorizar outra pessoa, mediante preenchimento e assinatura de procuração (ANEXO III), anexando a esta cópias do CPF e RG, sem necessidade de registro em cartório.

4. No ato da entrega, deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

ANEXO III**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do estudante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____ nomeio e constituo meu bastante procurador (a) _____ (nome do procurador) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, a quem confiro amplos poderes, para realizar a retirada de chio de internet móvel, a mim concedido pelo Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, mediante a entrega de documentos por mim assinados, juntamente à cópias de minha documentação pessoal. Sendo esta minha vontade, firmo o presente termo, ciente da responsabilidade a mim imputada sobre o equipamento referido.

Palmas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante/ responsável legal

Referência: Processo nº 23411.011884/2020-43

SEI nº 1352080

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil